PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 18, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, VI e 86, I, *a*, da Lei Orgânica do Município de Soure, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

I – Diego Henrique Alves Cunha Motta, Presidente;

II – Almir da Silva Figueiredo, Matrícula 00113, Secretário;

III – Luis Carlos Maciel Silva, Matrícula 1692, Membro.

Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, dos Assessores Jurídicos contratados pelo Município.

Art. 4º No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 5º O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 6º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 7º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando- se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à 1º de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, em 05 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure